

NCE/21/2100168 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Manuela Ferreira

Sara Pinto

José Ramón Martínez

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Leiria

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola Superior De Saúde

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Cuidados Paliativos

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Saúde

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

720

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

90

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

1.5 anos/ 3 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

25

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

São admitidos ao 2º CE em Cuidados Paliativos (CP):

1) Os titulares do grau de Licenciado ou equivalente legal conferido por IES nacional nas seguintes áreas: Enfermagem, Medicina, Ciências Farmacêuticas, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Dietética e Nutrição, Terapia da Fala, Terapia Ocupacional e outros profissionais envolvidos na prestação de CP;

2) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, ou equivalente legal, conferido na sequência de um 1.º CE organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo nas áreas mencionadas no ponto 1;

3) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico (CTC) da Escola Superior de Saúde do Politécnico de Leiria (ESSLei) como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado nas áreas mencionadas no ponto 1;

4) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo CTC da ESSLei.

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

A Instituição de Ensino Superior (IES) anexa as atas resultantes da deliberação dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos (Conselho Técnico Científico, Conselho Pedagógico e Conselho Académico), nas quais se explicita a aprovação do plano de estudos proposto para acreditação.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, mas não é adequado ou não cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

A IES dispõe de um regulamento de creditação de formação e experiência profissional (Regulamento nº 779/ 2020, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 15 de setembro de 2020). Este regulamento é, contudo, anterior à legislação atual (Decreto lei nº 27/2021), pelo que carece de

atualização.

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

As condições de ingresso apresentadas estão de acordo com os critérios definidos no artº 26º do Decreto-Lei n.º 74/2006. Devem, porém, operacionalizar-se os critérios de seriação dos candidatos, nomeadamente no que concerne ao ingresso de titulares do grau de licenciado em diversas áreas profissionais e, ainda, na avaliação do currículo escolar dos candidatos que não se enquadrem nos pontos 1,2 e 3 das condições de ingresso apresentadas.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Em parte

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Em parte

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

A IES propõe um programa de mestrado inovador que beneficiará de um processo de ensino-aprendizagem multiprofissional. Há oportunidade para o desenvolvimento de pesquisas multiprofissionais no domínio dos Cuidados Paliativos, bem como para o desenvolvimento de redes de trabalho futuras, importantes para a translação do conhecimento nesta área, para a instituição e para a região.

Apesar disso, os objetivos (conhecimentos, aptidões e competências) apresentados são extremamente amplos, carecendo de um enfoque específico (centrado no curso e no perfil global de competências inerentes ao grau de mestre). Embora se observe que os objetivos devem ser genéricos e, portanto, aplicáveis a uma variedade de profissões, é necessário haver alguma especificidade em termos das competências e aptidões específicas exigidas. Assim, os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes, devem ser apresentados de forma mais completa para atender às expectativas exigidas ao nível de mestrado, de acordo com os critérios definidos para o segundo ciclo de estudos do Espaço Europeu de Educação Superior (EEES).

3.4.2. Pontos fortes

Programa de mestrado inovador que beneficiará de um ensino-aprendizagem multiprofissional. Há oportunidade para o desenvolvimento de projetos de investigação de natureza multiprofissional no domínio dos Cuidados Paliativos e oportunidade de desenvolver redes de investigação, nacionais e internacionais, entre estudantes e academia.

- Experiência prévia com um curso de pós-graduação, com 3 edições, entre 2009 e 2017.
- Estreita ligação com entidades de relevo nacional na área de especialização dos Cuidados Paliativos.
- Possibilidade de parcerias institucionais com as Universidades de Alberta, Lausanne e Barcelona.
- Existência de um consórcio no domínio da investigação, com dois projetos de investigação financiados

3.4.3. Pontos fracos

- O programa deve articular os objetivos de aprendizagem para atender a todos os requisitos (conhecimentos, habilidades e competências) de nível de mestrado.
- Necessidade de operacionalizar o domínio/ contexto das parcerias institucionais referidas.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Em parte

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Em parte

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Em parte

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Em parte

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Em parte

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Em parte

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

O programa curricular apresentado é ambicioso e inclui Unidades Curriculares (UCs) relevantes para a formação especializada em Cuidados Paliativos, seja na componente clínica como académica. Apesar disso, e considerando tratar-se de um curso multiprofissional é importante garantir a translação do conhecimento, tanto no desenho do curso como na operacionalização das UCs. Assim, é necessário assegurar que os estudantes, provenientes de diversas áreas profissionais, recebem um programa de nível de mestrado consistente, que prossiga de forma significativa desde o primeiro ciclo de aprendizagem e que permita a obtenção de conhecimentos, habilidades e competências no domínio específico do ciclo de estudos, mas simultaneamente relevante para a sua formação profissional.

Os planos de estudo delineados no mapa III parecem lógicos e parecem conter um número adequado de ECTS ao longo dos três semestres. Apesar disso existem algumas inconsistências nas áreas CNAEF, bem como no alinhamento entre os objetivos e conteúdos programáticos de algumas UCs. Nas UCs opcionais, e face à natureza multiprofissional, poderão existir limitações na escolha, decorrentes da variabilidade da área profissional dos matriculados em cada ano letivo.

As metodologias de ensino e aprendizagem estão em conformidade com os regulamentos e estatutos e oferecem uma explicação fundamentada para a carga de trabalho. No entanto, e no que se refere ao trabalho individual, todas as UCs são avaliadas mediante trabalho escrito (individual ou em grupo), com apresentação oral, o que desequilibra, o investimento do estudante, a gestão do tempo e, até, a própria metodologia de avaliação, que é sempre a mesma, o que do ponto de vista pedagógico pode levantar algumas preocupações.

4.11.2. Pontos fortes

Excelente oportunidade de oferecer um curso de mestrado centrado num ensino-aprendizagem multiprofissional, no domínio específico dos Cuidados Paliativos.

-O programa tem potencial para melhorar os cuidados especializados nesta área, sobretudo se os estudantes tiverem oportunidade de uma prática avançada e conhecimento diferenciado na sua área específica de atuação.

4.11.3. Pontos fracos

A. ÁREAS CNAEF

- Algumas áreas CNAEF não estão corretamente identificadas (ex: UCs de “Enfermagem Avançada” (classificada como 720 ao invés de 723), “Intervenção com base na ocupação em Cuidados Paliativos” e “Fisioterapia em Cuidados Paliativos” (ambas classificadas como 720 ao invés de 726), entre outras).

B. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- Sobreposição de conteúdos programáticos em diversas UCs.
- Alguns conteúdos são pouco explorados no decorrer do curso. Por ex., não existe nenhuma UC relativa à especificidade dos Cuidados Paliativos Pediátricos, sendo que o tema é pouco desenvolvido, pelo menos de forma organizada e sistematizada, no âmbito das diversas UCs.
- Referências bibliográficas predominantemente centradas em livros e em língua inglesa, ficando pouco claro se existem no acervo bibliográfico da IES. Verifica-se um esforço em incluir artigos científicos recentes, alguns da autoria do corpo docente, mas nem sempre relacionados com os conteúdos programáticos da UC. As referências bibliográficas não incluem as recomendações nacionais e legislação portuguesa. Recomenda-se, ainda, a inclusão de referências disponíveis através de bases dos meios digitais, nomeadamente bibliotecas virtuais.

C. METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

- Todas as UCs, à exceção de uma, são avaliadas, em avaliação contínua, mediante trabalho escrito (individual ou de grupo), regra geral com apresentação e discussão oral. Para além de não haver lugar a outras práticas de avaliação, nem sempre fica clara a congruência entre o nº de ECTS, o investimento do estudante na UC e a avaliação dos conhecimentos, tendo em consideração os conteúdos e as tipologias de aula. Por ex, a UC de “Gestão em Saúde” (3ECTS, 32h de contacto, das quais 6h são de Prática Laboratorial) tem o mesmo formato de avaliação da UC “Cuidados Paliativos nas demências” (5ECTS, 54h de contacto, de tipologia T, TP, S).
- Não é apresentada metodologia de avaliação nas épocas de exames nem é feita referência à assiduidade.

D. UCs OPCIONAIS

- Os critérios definidos para as UCs de opção nem sempre são claros. Por ex, no 1º semestre, os estudantes terão de optar entre a UC de “Enfermagem Avançada” e a UC de “Metodologias e formação em Cuidados Paliativos”, o que poderá ser limitador para os estudantes de outras áreas profissionais que não a Enfermagem. Também no 2º semestre, a escolha poderá ficar condicionada pelo perfil/ área de formação dos estudantes que, em cada ano, frequentam o curso. Por exemplo, existem duas UCs de opção na área da Reabilitação em CP mas dirigidas a contextos profissionais específicos (“Intervenção com base na Ocupação em Cuidados Paliativos” e “Fisioterapia em Cuidados Paliativos”). Assim, e com vista à viabilidade do curso e da oferta formativa recomendam-se UCs de opção que possam ser foco de interesse para profissionais de diversas áreas, contribuindo para a sua formação, translação do conhecimento e partilha de know how.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado

e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

A coordenadora do curso é doutora em enfermagem, mestre em cuidados paliativos e em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica e pós-graduada em pedagogia da saúde. Apresenta publicações relevantes no domínio dos cuidados paliativos e integra grupos de trabalho e de investigação nesta área.

Existem procedimentos claros em vigor relativos à avaliação do desempenho dos professores e à sua atualização.

Analisando os dados apresentados pela IES conclui-se que:

-O corpo docente é constituído por 9 professores num total de 8 ETI (86%), dos quais 87,5% são docentes de carreira e 7 trabalham a tempo integral.

-A maioria dos docentes mantém ligação à IES por um período superior a 3 anos (6ETI; 75%), o que confere um certo grau de estabilidade

-93,87% do corpo docente é academicamente qualificado (7,50 ETI).

- No que se refere ao corpo docente especializado 68,8% (5,50ETI) são doutores especializados na área fundamental do ciclo de estudos. Porém, quando analisada a área de especialização do corpo docente, observa-se que apenas 1 docente, a tempo parcial, tem doutoramento na área do ciclo de estudos (área CNAEF 720, Ciências da Saúde - ramo Cuidados Paliativos). Os restantes docentes têm doutoramento em áreas afins (Enfermagem-723, Psicologia -311, Gestão -345, Motricidade humana/fisioterapia-813). Analisada a área em que foi obtido o título de especialista (6ETI), verifica-se que estes títulos são na área de Enfermagem (723) ou Reabilitação (726).

Face ao exposto, considera-se que o corpo docente reúne os critérios legalmente exigidos.

- Apesar de a maioria dos docentes estarem a tempo integral, verifica-se que uma grande parte da carga horária é suportada por docentes a tempo parcial.

Há evidência de publicação e atividade de investigação com equipas vinculadas a centros de investigação. Apesar disso, pela análise curricular, observa-se variabilidade na publicação e na atividade de investigação. Com efeito, embora alguns docentes apresentem publicações em periódicos internacionais, com elevado fator de impacto, a maioria tem perfis de publicação mais fracos, em coautoria e nem sempre relacionada com o ciclo de estudos ou com a especificidade das áreas a lecionar.

5.7.2. Pontos fortes

A maioria do pessoal docente trabalha em tempo integral e trabalhou na instituição por mais de três anos, o que oferece um certo grau de estabilidade.

A maioria dos professores tem doutoramento.

5.7.3. Pontos fracos

- Nem todos os docentes (incluindo alguns coordenadores de UCs) têm fortes indicadores internacionais de publicação.

- Apesar de a maioria dos docentes estarem a tempo integral, verifica-se que uma grande parte da carga horária é suportada por docentes a tempo parcial.

- Apenas 1 docente, a tempo parcial, tem doutoramento na área do ciclo de estudos (área CNAEF 720, Ciências da Saúde). Acresce que o doutoramento e/ou área do título de especialista do corpo docente é, na sua maioria, nas áreas científicas de Enfermagem (723), Gestão (345), Psicologia (311) ou Reabilitação (813) não existindo evidência de um corpo docente especializado na área do ciclo de estudos (Ciências da Saúde- Cuidados Paliativos).

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

O pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos é adequado em número e qualificação. Existe um regulamento de avaliação de desempenho do pessoal não docente e uma política institucional focada no reconhecimento do mérito.

6.4.2. Pontos fortes

Número e qualificação do pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos.

6.4.3. Pontos fracos

N/A

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

São apresentados os espaços físicos e recursos materiais que serão afetos ao ciclo de estudos e que, pela descrição, consideram-se suficientes e adequados. Adicionalmente foi recentemente adaptado um espaço para o ensino e treino de competências comunicacionais, que será particularmente útil no contexto do ciclo de estudos.

7.3.2. Pontos fortes

Existência de um laboratório para ensino e treino de competências comunicacionais.

7.3.3. Pontos fracos

N/A

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global

A IES possui uma série de redes e parcerias relevantes no domínio dos CP, tanto a nível nacional como internacional. No entanto, teria sido útil ter mais informações sobre a função e tipo de envolvimento da IES nestas redes, nomeadamente no que concerne à duração e tipo de atividade desenvolvida.

São descritas parcerias com o Observatório Português de Cuidados Paliativos-OPCP (ao nível da investigação) e com a Comissão Nacional de Cuidados Paliativos, para a formação avançada na área. Adicionalmente é apresentada uma parceria com a University of Lausanne para um projeto na área da esperança em fim de vida.

Muito embora a parceria com o OPCS, não são apresentadas evidências dos resultados desta parceria. Existem outras parcerias, nacionais e institucionais, mas não fica evidente qual a relação com o ramo de especialização deste mestrado.

Analisando o mapa da produção e atividade científica dos docentes, observamos que:

- Os docentes estão vinculados a Centros de investigação reconhecidos pela FCT. A maioria está associada ao CiTechCare, que é classificado pela FCT como bom.

- É apresentado um quadro resumido das publicações do corpo docente nos últimos cinco anos e que inclui a demonstração de alguma publicação internacional, sendo que alguns destes estudos estão incluídos em revistas de maior impacto. Contudo, a maioria da produção científica está incluída em publicações com índices de citação mais baixos.

- Adicionalmente, apenas cerca de metade do corpo docente tem produção científica e investigação no contexto específico do ciclo de estudos. Destes, muitos são estudos co-partilhados, havendo pouca produção como primeiro autor e, ainda, em revistas indexadas, com revisão por pares. Não obstante, não é apresentada evidência da integração dos estudantes nos projetos de investigação apresentados e/ou em linhas de investigação relacionadas com o ciclo de estudos.

Recomenda-se, portanto, o incremento de maior número de projetos de investigação conjuntos, maior produção científica associada e uma maior ligação dos estudantes a linhas de investigação onde os docentes estejam a trabalhar.

No que diz respeito aos CP, nem todos os projetos e publicações têm relevância específica para este programa, mas a experiência do corpo docente é rica e, na maior parte das vezes, passível de transferência em termos de metodologia de apoio à investigação. É, portanto, recomendável um maior investimento neste domínio, com particular ênfase na investigação centrada no domínio específico do ciclo de estudos, nas respetivas áreas de trabalho e de especialização.

8.5.2. Pontos fortes

Existe, na IES, uma cultura de publicação e de investigação colaborativa, que inclui todo o corpo docente.

8.5.3. Pontos fracos

- Necessidade de maior ênfase na atividade de investigação e produção científica no domínio específico dos CP, na medida em que a produção científica na área do ciclo de estudos é limitada e concentrada nalguns docentes.

- Necessidade de um trabalho contínuo que permita ampliar o número de docentes com publicações internacionais e em revistas com maior impacto dentro desta especialidade.

- Falta de sustentação da relação de alguns projetos de investigação existentes com a especialização deste mestrado.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Em parte

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Sim

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Sim

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

A IES refere que o curso visa atrair profissionais de saúde, titulares do grau de licenciado, particularmente da região centro onde há necessidade de formação especializada na área. A maioria dos potenciais candidatos já estão no ativo e, por conseguinte, após o processo formativo em Cuidados Paliativos terão maior probabilidade de ser alocados a determinados serviços e funções. Muito embora este constitua um pedido para um novo ciclo de estudos, a IES apresenta uma experiência prévia, entre 2009 e 2017, com um curso de pós-graduação, em 3 edições, nos quais foram formados 75 profissionais. No entanto, e apesar da IES referir que houve elevada procura, verifica-se que, em 7 anos (2009-2017), decorreram 3 edições do curso.

Com efeito, e no que se refere às parcerias com instituições da região é apontada a parceria com a ESS do Instituto Politécnico de Castelo Branco, sendo as restantes duas com a Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e com a Universidade Católica Portuguesa. Estas parcerias centram-se, fundamentalmente, na orientação científica de trabalhos de natureza académica e na colaboração em projetos de investigação.

9.4.2. Pontos fortes

- Experiência prévia, durante 3 edições, com um curso de formação pós-graduada, não conferente de grau.
- Existência de algumas parcerias no âmbito do ciclo de estudos.
- Necessidade de formação especializada em Cuidados Paliativos na região.

9.4.3. Pontos fracos

- A IES não refere/ não explorou a existência de programas similares na região.
- Não é apresentada a procura do ciclo de estudos por áreas de formação.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no

Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

A IES enumera um conjunto de 3 cursos de mestrado (2 ministrados no Reino Unido e 1 em Portugal), com alguns pontos de aproximação à proposta apresentada, nomeadamente a sua natureza multiprofissional e nº global de ECTS.

Trata-se, portanto, de um programa multiprofissional interessante, dirigido a um segundo ciclo de estudos, que atende a uma necessidade reconhecida para o desenvolvimento dos CP. As características de profissionais esperados é ampla e o âmbito do programa é bastante ambicioso. No entanto, com exceção do curso de mestrado em CP ministrado em Portugal, os dois restantes cursos elencados apresentam uma organização e estrutura diferentes. Por exemplo, estes cursos, ao contrário do que a IES propõe, podem ser realizados em formato presencial ou à distância. Ainda, o curso do King's College London, muito centrado na componente de investigação, está estruturado em 6 módulos fundamentais. Já o curso do GMIT, organizado em 10 UCs, propõe a existência de UCs de opção, muito embora exista um conjunto de UCs obrigatórias na formação de médicos e enfermeiros, o que parece não ser o caso das UCs de opção do curso proposto pela IES. Assim, a comparação dos objetivos de aprendizagem das UCs, entre os diferentes cursos, torna-se limitada, sobretudo se for tido como referencial os descritores de Dublin para o nível de mestrado e o quadro de qualificações do EQF no nível 7 e as competências TUNING para programas de nível de mestrado.

10.3.2. Pontos fortes

Existem alguns pontos de aproximação à proposta apresentada, nomeadamente a sua natureza multiprofissional e nº global de ECTS.

10.3.3. Pontos fracos

Dificuldade na comparação dos objetivos de aprendizagem e creditação de UCs no espaço europeu, considerando os descritores de Dublin, o quadro de qualificação do EQG no nível 7 e as competências TUNNING para programas de nível de mestrado.

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Sim

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Sim

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Em parte

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Em parte

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

A IES apresenta diversos protocolos realizados com as instituições no âmbito do ciclo de estudos, em diversas regiões do país, com especial ênfase na região centro e sul. Globalmente é demonstrada a existência de meios para a realização de estágio e acompanhamento dos estudantes nesse período, nomeadamente por elementos das equipas/ serviços de CP das instituições parceiras. Todos os tutores apresentam formação avançada em CP mas nem todos têm o grau de mestre (em CP ou em áreas fundamentais relacionadas).

No que se refere ao plano de distribuição dos estudantes não é apresentada uma planificação que permita compreender ou, pelo menos, ter uma visão geral, da distribuição do número de estudantes por instituição, áreas de formação que acolhem mediante os tutores acompanhantes, ratio tutor acompanhante/ estudante por período e por campo de estágio.

São apresentados critérios de seleção dos supervisores, muito embora exista alguma inconsistência nos critérios. Por exemplo, é indicado o critério de “Detentor de formação avançada em cuidados paliativos (reconhecida pelas Ordens profissionais/ Associações profissionais”, muito embora nalgumas áreas profissionais este critério ainda não exista (exemplo: Nutrição, Serviço Social, Assistência Espiritual”). Não são apresentados critérios de avaliação dos tutores acompanhantes nem dos campos de estágio.

Adicionalmente, apesar da IES referir que o gabinete de estágios e prática clínica da ESSLeiria é a estrutura responsável pela organização e acompanhamento dos mesmos não é apresentada a forma como o gabinete fará este acompanhamento e qual a sua ligação com o ciclo de estudos. Por outro lado, nas UCs de estágio são alocadas horas de orientação tutorial ao corpo docente mas que parecem ser redutoras face ao nº de ECTS da UC e necessidade de acompanhamento pelo corpo docente (5h/ OT).

11.5.2. Pontos fortes

-Existência de vários protocolos para realização de estágio e de vários orientadores cooperantes, nas diversas áreas profissionais.

11.5.3. Pontos fracos

Ausência de plano de distribuição de estudantes.

- Nem todos os orientadores cooperantes apresentam o grau de mestre.

- Não são apresentados critérios de avaliação dos orientadores cooperantes nem do campo de estágio.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

A IES apresentou pronúncia sobre o relatório preliminar da CAE, onde:

- refere que o regulamento de creditação de formação e experiência profissional enviado reporta-se à versão atualizada e consolidada do regulamento publicada em Diário da República, integrando as alterações legislativas definidas pelo Decreto-Lei nº 65/2018. No entanto, e conforme especificado no relatório preliminar da CAE, este regulamento deverá considerar também o Decreto lei nº 27/2021, pelo que continua a carecer de atualização.
- apresenta informação adicional e mais detalhada sobre a distribuição do serviço docente. Com base nesta informação, o corpo próprio da instituição cumprirá 360h anuais (12h letivas semanais em 30 semanas) e os docentes contratados a 50% cumprirão até 180h anuais. Adicionalmente, foram corrigidas as imprecisões existentes entre as Fichas das Unidades Curriculares e as Fichas Curriculares dos Docentes.
- assume o compromisso de correção das áreas CNAEF.
- assume o compromisso de reorganizar as UC's, evitando repetição de conteúdos, apresentando informação sobre a proposta de reorganização.
- assume o compromisso de atualizar as referências bibliográficas das unidades curriculares e apresenta proposta de reestruturação.
- apresenta informação mais detalhada sobre as metodologias de avaliação e apresenta proposta de reestruturação.
- apresenta proposta de distribuição dos estudantes por campos de estágio, clarificando a mesma.
- apresenta mecanismos de seleção e avaliação dos orientadores cooperantes.

No que se refere:

- às Unidades Curriculares de opção, e atendendo à natureza multiprofissional do curso e sua viabilidade, a CAE mantém a sua decisão de que estas Unidades Curriculares deverão estar alinhadas com a formação especializada neste âmbito e, simultaneamente, assegurar a translação do conhecimento e necessidades das diversas áreas profissionais.
- aos indicadores de produção científica e/ou de um curriculum relevante no domínio específico do ciclo de estudos, a CAE mantém a sua recomendação de investimento global e estruturado neste âmbito, na medida em que está tendencialmente concentrada nalguns docentes, alguns dos quais externos havendo também pouca evidência, nalguns docentes, de produção como primeiro autor e/ou investigador principal.

12.2. Observações.

<sem resposta>

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

O ciclo de estudos é multiprofissional e atende aos requisitos para o desenvolvimento de uma formação de mestrado na área dos CP. O curso foi submetido a um escrutínio apropriado no que diz respeito à aprovação da instituição de ensino superior e consideração profissional.

Os objetivos de aprendizagem, habilidades, conhecimentos e competências para um ciclo de estudos de mestrado não são consistentemente definidos e apresentados o que é fundamental para o desenvolvimento total neste domínio. Todas as UCs (com exceção de uma) são avaliadas por

trabalho de grupo e/ ou individual, com apresentação oral, o que suscita preocupações do ponto de vista pedagógico. As unidades obrigatórias oferecem uma boa base para a formação na área, muito embora não sejam sistematicamente abordados todos os assuntos basilares relevantes no domínio do ciclo de estudos (ex. cuidados paliativos pediátricos). As unidades opcionais, embora sejam bastante ambiciosas, levantam preocupações no que concerne à capacidade de resposta do corpo docente especializado disponível, bem como o número e áreas dos estudantes recrutados para o curso, o que poderá criar uma vulnerabilidade na sua exequibilidade.

O corpo docente estabelecido encontra-se globalmente bem suportado do ponto de vista do desenvolvimento profissional, com um grande número de doutores. No entanto, nem todos os orientadores de estágio têm o grau de mestre (na área do ciclo de estudos ou noutra relacionada). A cultura de investigação na IES na área do ciclo de estudos encontra-se em desenvolvimento, notando-se um esforço conjunto e crescente. Contudo, e até ao momento, o registo da produção científica do corpo docente na área do ciclo de estudos é, ainda, limitado, o que constitui uma fragilidade para um ciclo de estudos de nível de mestrado

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
A acreditação condicional do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

3

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

A CUMPRIR NO IMEDIATO:

- O regulamento de creditação de formação e experiência profissional da IES carece de atualização, (DL 27/2021).

A CUMPRIR EM 3 ANOS

- Considerando a natureza multiprofissional do curso, as Unidades Curriculares de opção deverão estar alinhadas com a formação especializada neste âmbito e, simultaneamente, assegurar a translação do conhecimento e necessidades das diversas áreas profissionais.

- Nem todos os docentes apresentam fortes indicadores de produção científica e/ou de um curriculum relevante no domínio específico do ciclo de estudos, pelo que se recomenda um investimento global e estruturado neste âmbito.